



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.484/2009

“Autoriza a cobrir despesa com combustível e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesa com combustível no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, visando o transporte de Livros da Universidade Julio de Mesquita Filho – UNESP, da Biblioteca de São José do Rio Preto - SP, doados para a biblioteca Regional do Campus Universitário de Alto Araguaia.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

07.006.12.361.0035.2043.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal